



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Área requisitante	Responsável
Setor Administrativo da Saúde.	Isis Cruz Meira Quinonez
II – Equipe de Planejamento da Contratação:	
Isis Cruz Meira Quinonez – Subsecretaria Administrativa de Saúde Juliana Soneghet Baioco Louzada - Subsecretaria Técnica de Saúde	
III – Descrição Da Necessidade Da Contratação	
<p>A contratação almejada neste documento tem por objetivo implantar a padronização de um sistema de sinalização e esclarecimento da localização dos diversos setores das áreas internas das dependências do CEMA, adequando as instalações à correta orientação ao público interno e externo, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários, tendo em vista que o referido prédio possui uma grande quantidade de salas e oferece diversos atendimentos da área da Saúde.</p> <p>Destaco que muitas vezes a ocorre a sinalização de forma assistemática e com placas improvisadas, daí decorre a necessidade de se modernizar o prédio com um conjunto de elementos gráficos e construtivos que proporcione correta orientação aos usuários, visitantes e servidores no espaço arquitetônico e esclareça a respeito da localização dos diversos setores, serviços e equipamentos na edificação. Diante do exposto, surge a necessidade da aquisição das referidas placas.</p>	
IV – Descrição dos Requisitos da Contratação:	
<p>Os objeto desta aquisição é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado, onde a proposta a ser apresentada, poderá ser formulada apenas com as indicações do Termo de Referência.</p> <p>A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.</p>	
V – Levantamento de Mercado:	
<p>Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há uma tendência maior a realização da dispensa de licitação com fulcro ao inciso II do art 75 da 14.133/21. Tal critério é adotado tendo em vista o baixo valor da aquisição e falta de peculiaridades na entrega do bem.</p>	
VI – Descrição da solução como um todo:	



Para atender às necessidades supramencionadas, faz-se imprescindível a aquisição das placas de sinalização, através de Dispensa de Licitação.

VII. Quantidade de serviço a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALORES DE REFERÊNCIA
01	PLACA EM ACM COLORIDA FORMATO: RETANGULAR PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM DUAS FACES – TIPO DE FIXAÇÃO: BANDEIRAS LATERAIS OU TETO COM FENDAS. PLACAS E TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS PELA SEMSA. TAMANHOS APROXIMADOS: 0,30 X – MODELO ANEXO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CORREDORES	M2	4 M2	3.400,00
	PLACA EM ACM COLORIDA FORMATO: RETANGULAR PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM DUAS FACES – TIPO DE FIXAÇÃO: BANDEIRAS LATERAIS COM FENDAS. PLACAS E TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS PELA SEMSA. – MODELO ANEXO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E CONSULTÓRIOS	M2	10 M2	8.500,00
02	PLACA EM ACM COLORIDA FORMATO: SINALIZAÇÃO INTERNA, GRAVAÇÃO EM UNILATERAL PARA FIXAR EM PORTAS. FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACE ADESIVA DE ALTO PADRÃO. TAMANHO APROXIMADO 0,30X 0,11 MT2 – MODELO ANEXO	M2	5 M2	3.500,00
	LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM FIXAÇÃO EM PAREDE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES	UNI	200	14.600,00
05	TOTEM EM ACM DUPLA FACE 1,80X0,080M COLORIDO – MODELO ANEXO	UND	05	9.000,00



				39.000,00
--	--	--	--	-----------

VIII – Estimativa do valor da contratação:

Junta-se aos autos orçamento, resultando na Estimativa do Valor da Contratação, que permeia o valor total 39.000 (Trinta e Nove mil reais), sabendo que o valor de média final deverá ser apurado pelo Setor de Compras.

IX – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto contemplado por este ETP é passível de parcelamento sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório, deverá o mesmo ter o critério de julgamento “menor preço por item”.

A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

X – Resultados pretendidos

A aquisição visa atender ao prédio do CEMA, com a confecção de placas de sinalização, visual, interna , que possa adequar as instalações à correta orientação ao público interno e externo, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários, tendo em vista que o referido prédio possui uma grande quantidade de salas e oferece diversos atendimentos da área da Saúde.

XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada não está prevista no Planejamento de Contratação Anual, pois o mesmo se encontra em fase de confecção.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, considerando a natureza da contratação.

XIII - Providências a serem adotadas

Não se vislumbram ações a serem adotadas.



XIV - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há neste momento nenhuma contratação com o objeto compatível ao solicitado.

XV - Análise de riscos

Considerando que os riscos da pretensa contratação são comuns a qualquer licitação, entende-se ser dispensável o gerenciamento formal de riscos.

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 43.373/2023 que diante da necessidade desta Secretaria, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a realização de dispensa de licitação.

() *É VIÁVEL a presente contratação.*

() *NÃO É VIÁVEL a presente contratação.*

Aracruz, 07 de Julho de 2024.

Isis Cruz Meira Quinonez
Subsecretaria Administrativa de Saúde

Juliana Soneghet Baioco Louzada
Subsecretaria Técnica de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320033003600350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISIS CRUZ MEIRA QUINONEZ** em 08/07/2024 12:54

Checksum: **E45F784C82AB1F7CABA0D229CC50BBB03BF0B63B3E5B4B1A6DBEEC2CD6B3B861**

Assinado eletronicamente por **JULIANA SONEGHET BAIÔCO LOUZADA** em 08/07/2024 16:50

Checksum: **1CF5BD41D9CFF8BEA0063D9A5516FDC328EFB9E2383E5695D4ECABFC55BBA7E5**

